

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201900020003961

Nome: CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA MINISTRADO PELA UEG/
ITUMBIARA

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 21/2023

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente ao reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Educação Física** ministrado pela UEG/Unidade Universitária de Itumbiara, localizada na Av. Modesto de Carvalho S/N, Distrito Agro Industrial, em Itumbiara, Campus Sudeste.

É o histórico, passamos ao parecer.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228, de 08/08/2014. Mas, a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423). Já o curso de bacharelado em Educação Física foi autorizado pela Resolução CsU N.830 de 28 de de 2016 junho de 2017, com início em 2018/1.

Há de se destacar que o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Educação Física atende ao disposto na Resolução CNE/CES nº 7/2004 que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação; Parecer CNE/CES nº 213/2008 e a Resolução CNE/CES nº 4/2009 que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Educação Física, bacharelados, na modalidade presencial; Lei nº 9.696/1998 que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física e demais Resoluções da UEG.

Para além disso, constata-se que o Curso de Bacharelado em Educação Física, conta com uma carga horária de 3.320 horas; funciona no período matutino, dispõe de 40 vagas anuais; o tempo de integralização é de no mínimo de 4 anos e máximo de 6 anos e está elaborado de acordo com as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando em sua estrutura à Concepção do Curso, Objetivos, Metodologia de Ensino, Interdisciplinaridade, Transversalidade, Semipresencialidade, ENADE, Mobilidade Discente, Articulação entre Pesquisa e Extensão, entre outros.

2. Da Visita in loco

As sínteses elaboradas pela Comissão Avaliadora, feitas *in loco*, servem para corroborar na atribuição dos conceitos e poderão ser consultadas diretamente no processo em análise.

Após a avaliação externa, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliadores, o processo prosseguiu para a fase análise dos elementos da instrução documental, a avaliação e o mérito do pedido e elaboração desse Parecer Final, com base em padrões decisórios definidos no Instrumento de Avaliação e na legislação da Educação Superior. Em decorrência disso, temos como resultado da avaliação externa, a seguinte síntese:

A visita realizada nos dias 16 e 17 de novembro na UEG Campus Itumbiara, evidenciou pontos que serão elencados à seguir. Importante destacar, que a visita ocorreu em um período de transição na IJEG, com elaboração de novo PDI e de novas políticas, essa informação foi passada para a Comissão, bem como fomos informados que algumas das questões elencadas aqui, serão corrigidas em breve.

Sobre o ensino, foi observado que os docentes experientes e qualificados são um ponto forte do ensino. Os alunos relataram bons níveis de satisfação com as aulas, com o estágio, docentes e com o coordenador do curso. Além disso, foi observado que os professores tem utilizado as seguintes TICs: Google meet, Moodle e e-mail institucional.

Em relação à pesquisa, foi observado que ela acontece no curso, alguns professores são bem engajados e envolvem os discentes nas pesquisas que acontecem no curso. Sobre a extensão, analisando as informações do PPC, bem como a conversa com alunos e professores, observa-se que ela ainda acontece de forma insipiente no curso de Educação Física. Existem ações isoladas, mas projetos contínuos de extensão não estão acontecendo. Dessa forma, cabe aqui destacar que é importante aumentar a oferta de ações de extensão, considerando que esta deve compor 10% da carga horária dos cursos de graduação.

A respeito da estrutura física, o campus conta com boa estrutura de sala de aulas, possui quadra esportiva, piscina e laboratórios. O curso possui materiais suficientes para o

desenvolvimento das aulas e também está em processo de aquisição de novos materiais. Como pontos a serem melhorados destaco: 1) o laboratório de anatomia possui número insuficiente de acervo de peças sintéticas, por exemplo, não foi encontrado nenhuma peça sintética para o estudo dos músculos. 2) O acesso à quadra poliesportiva se dá pela grama, esse fato dificultaria o acesso de alunos com dificuldades de locomoção. 3) criação de uma pista de atletismo. 4) não existem gabinetes para os professores que trabalham em regime integral.

Um ponto que precisa ser melhorado na IES é a biblioteca. Na ocasião da visita, o local não contava com a presença de bibliotecário, além disso estava com o sistema fora do ar. A comissão foi informada que a IES conta com duas bibliotecas online (Gnuteca e Pearson) mas o acervo físico é insuficiente, Vários livros da referência básica não foram encontrados no acervo. Outro ponto a ser melhorado é a sobre a avaliação institucional, foi observado que nem o curso nem a IES possuem mecanismos de feedback específicos, a avaliação feita pela CPA é relacionada à UEG de forma geral, não oferece informações específicas nem do Campus, nem

do curso. Como sugestão, destaco que seria importante criar mecanismos de avaliação e feedback específicos do curso, a fim de identificar pontos fortes e fracos do curso, visando aprimorar o trabalho que é desenvolvido. Em conclusão, deixamos como sugestão a criação de um núcleo de apoio pedagógico, atualmente existe apenas uma assessora para dar conta de todos os professores da IES Uma segunda sugestão é a criação de núcleo de atendimento ao estudante, oferecendo atendimento psicológico, psicopedagógico aos alunos que necessitarem.

2.1 - Manifestação da UEG

Quanto ao relatório expedido pela Comissão de Especialistas os gestores assim se manifestaram,

à comissão do CEE composta pelos professores Doutora Lorena Cristina Curado Lopes e Doutor Ivan Silveira de Avelar, vimos agradecer pelo nobre trabalho prestado neste processo de reconhecimento de curso. Na oportunidade anexamos a este SEI dois retornos que achamos pertinentes quanto a itens corretamente identificados como frágeis nos indicadores da avaliação. Sendo estes indicadores relacionados à biblioteca e Bibliografia (000035878255). Tendo em vista a data da visita ter coincidido com mudança operacional nos sistemas de internet da UEG, não foi possível demonstrar o acesso à Biblioteca Virtual. Outro ponto foi quanto a falta do bibliotecário no espaço (000035878347). Estamos com certame de concurso público em andamento, no qual temos 13 candidatos concorrendo a esta vaga.

3. Do Curso

As informações a seguir, extraídas do processo contextualizam o histórico do pedido da Universidade Estadual de Goiás, referente ao reconhecimento do Curso de Bacharelado em Educação Física ofertado pela UEG, no Unidade Universitária de Itumbiara/GO.

A proposição do curso de Educação Física da UEG - Itumbiara traz em si a ideia de consolidação de uma política de esporte, lazer, promoção de saúde, cuja finalidade é ressignificar a cultura do movimento na comunidade acadêmica, e, concomitantemente, aproximar universidade e sociedade. A demanda crescente, atual e futura, por uma adequada estrutura de instalações e equipamentos esportivos e de lazer, bem como de ações e programas de atividade física e saúde destinada à comunidade universitária e comunidade em geral, reafirma a proposição do curso de Bacharelado em Educação Física como elemento fundamental para a consolidação de um "Câmpus" que valorize os aspectos da convivência com qualidade no seu espaço e da otimização e aproveitamento dos tempos não vinculados diretamente às aulas formais. Soma-se de forma muito positiva neste constructo de se pensar este novo curso, a questão da potencialidade já bem delineada para o campus Itumbiara em torno de sua vocação para a área de saúde, tanto a partir dos já existentes (enfermagem e farmácia), como de forma muito plausível o próximo curso de Medicina já aprovado para início em 2018 / 01, o que nos remete a antecipar a integração muito satisfatória de recursos e projetos entre os mesmos.

3.1. - Dos Objetivos

Consoante ao PPC, o Curso bacharelado em Educação Física tem por objetivo proporcionar uma formação generalista, técnica e humana de profissionais de educação física para atuar na realidade social por meio das diferentes manifestações e expressões da cultura corporal do movimento humano, buscando compartilhar os conhecimentos e instrumentos específicos da área com uma ampla e consistente visão crítica da realidade. Para tal, dispor de ações político-pedagógicas voltadas à saúde e qualidade de vida da população, em instituições públicas e privadas, por intermédio

da cultura corporal e esportiva; da formação cultural; da educação e reeducação motora; do rendimento físicoesportivo; do lazer, e da gestão de empreendimentos relacionados às atividades físicas, esportivas e recreativas.

3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

É importante dizer que o Projeto aqui apresentado contempla os objetivos do curso, o perfil do profissional que se pretende formar, bem como o conhecimento, habilidades e atitudes a serem desenvolvidas. O domínio dessas competências está diretamente relacionado aos conteúdos curriculares elencados na proposta curricular, assim como no estágio supervisionado, atividades complementares, na metodologia de ensino, no processo de avaliação adotado pela Instituição e, ainda, no trabalho de curso que o aluno apresenta ao final de sua graduação, momento em que expressa, de forma consistente, os resultados de sua aprendizagem ao longo do curso. Tudo isso está aliado às avaliações internas e externas, especialmente aos resultados obtidos pelo curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). A proposta curricular do Curso, também privilegia a inter-relação entre ensino, a pesquisa e a extensão.

Por oportuno a estrutura curricular exposta no plano de curso possui, obrigatoriamente, carga horária mínima e componentes curriculares mínimos, a serem integralizados pelo aluno para o recebimento do grau relativo à modalidade de formação. Mas, para a conclusão do curso, os estudantes deverão cumprir a integralização dos componentes curriculares determinados no projeto, os quais compreendem disciplinas obrigatórias, disciplinas livres, estágios e atividades complementares. A soma da carga horária dos elementos que constituem a estrutura curricular corresponde à carga horária total mínima necessária para a formação estabelecida nas Diretrizes Curriculares do curso.

Nesse entendimento a matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 3.320 horas, que entrou em vigor em 2018/1, com integralização mínima de 04 anos e máxima de 06 anos, em regime semestral, matutino, com 40 vagas semestrais.

4. Do Estágio

Por oportuno, é necessário informar que o Estágio Supervisionado é considerado ato educativo de formação profissional desenvolvido no ambiente de trabalho e deve ser articulado às outras atividades realizadas na Universidade Estadual de Goiás (UEG). Está submetido às determinações legais contidas na Lei Federal nº 11.788/2008, às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos (DCN), ao Regimento Geral da UEG, à Resolução CsA N. 854/2015 e ao Regulamento de Estágio do Curso (REC) documento elaborado e aprovado no âmbito do curso de graduação da UEG. A carga horária mínima a ser cumprida pelo estagiário no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deverá atender à legislação vigente, às diretrizes curriculares de cada curso e ser explicitada no PPC.

Desse modo para garantir que a carga horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório seja cumprida no decorrer do curso, a mesma deve ser explicitada no corpo da matriz curricular, sendo de 240 horas totais.

5. Da Nominata

A partir das análises dos documentos constatou-se que o curso de Educação Física é composto de 16 professores(as), sendo 1 doutor, 09 mestres e 01 especialistas.

6. Do Acervo

Destaca-se que a Universidade Estadual de Goiás, conta com Acervo composto por livros e acervos digitais. A biblioteca possui 5.961 títulos e 11.602 exemplares de livros impressos, sendo 488 registros para Ciências da Saúde; 345 - Ciências Biológicas; 156 - Ciências Exatas; 2.121 – Ciências Sociais Aplicadas; 1.910 Ciências Humanas; 918 – Linguística, Letras e Artes, ficando os demais títulos para outras áreas afins. Os acervos digitais compreendem a biblioteca digital de teses e dissertações-BDT/UEG, Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC) e Trabalho de Conclusão (TC), portal de periódicos da CAPES, biblioteca virtual da Pearson, biblioteca virtual “Minha Biblioteca” e plataforma Target que disponibiliza as Normas Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). É possível realizar *downloads* das normas de documentação e visualização de outras normas técnicas.

7. Dos Projetos e Pesquisas

Cabe como destaque no PPC que a UEG tem como pressuposto o princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, conforme preceitua o Art. 207 da Constituição Federal. A Política de Extensão da Universidade Estadual de Goiás traz como objetivos, de forma articulada com ensino e pesquisa, o desenvolvimento de ações que promovem a integração entre saberes locais e conhecimento científico, o estímulo à vivência social, a prática profissional com consciência social, a democratização do conhecimento, o desenvolvimento local e regional, a valorização da cultura popular, o respeito à diversidade étnica, cultural, de gênero e econômica, e a luta contra a desigualdade social. Conforme expresso no Projeto Pedagógico Institucional, a pesquisa objetiva a produção do saber e tem na investigação científica o suporte fundamental para o avanço e difusão conhecimento, para a resolução de questões pertinentes à melhoria da qualidade de vida da sociedade. Desta forma, inicia a formação de novos pesquisadores.

8. Conclusão

Por fim, considerando a análise documental e o resultado do relatório de avaliação, constata-se que o pedido atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente aos requisitos legais e normativos dispostos na legislação vigente, obtendo, em regra geral, médias satisfatórias nos indicadores avaliados e, portanto, não impeditivas para o seu deferimento.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

I - Reconhecer até 31 de dezembro de 2027, o **Curso Bacharelado em Educação Física** ministrado pela UEG/UEG/Unidade Universitária de Itumbiara, localizada na Av. Modesto de Carvalho S/N, Distrito Agro Industrial, em Itumbiara, Campus Sudeste, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Educação Física
- Modalidade: Bacharelado
- Regime: Semestral
- Temporalidade: Anual
- Integralização: Mínimo: 4 anos - Máximo: 6 anos

- Turno: Matutino
- Vagas: 40 vagas anuais
- Total de Horas/Aula 3.320 (três mil, trezentos e vinte) horas

III - Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitoria da Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o voto.

Carolina Tavares Araújo
Conselheira Relatora

IV - Decisão das Câmara

Relator A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia aos 17 dias do mês março de de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Conselheiro (a)**, em 21/03/2023, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 24/03/2023, às 08:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45832816 e o código CRC F65FD225.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201900020003961



SEI 45832816